



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI nº 60

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Santa Terêsa, Estado do Espírito Santo, usando de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$ 28.028,00 - (vinte e oito mil e vinte oito cruzeiros), para atender a diversas despesas não previstas no orçamento de 1950.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender à abertura do presente Crédito, são os oriundos da amortização, por parte da Prefeitura, de parte da Conta " Restos a Pagar ";

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Terêsa, em 17 de Novembro de 1950.-

Glauco Diniz

Presidente

Licínio Lourenço

Acácio Romão

Leônidas Diniz

Luiz Biazente

João de Deus

Alfredo Gomes de Azevedo